



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 19/02/2026

Edição nº 363/Ano 2026

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº 144/2026	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	2
PORTARIA Nº 143/2026	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 144/2026

(de 19 de fevereiro de 2026)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4º, inciso II, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 03 de fevereiro de 2026 a 03 de junho de 2026, à Sra. **MARIA JUCIFLAVIA MOREIRA GOMES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 128.xxx.xxx-79, funcionária contratada, no Cargo de Professora 25-H, Matrícula 2010322, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 34e73a4a-db81-4d57-aa09-38a1044b1d68

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

PORTARIA Nº 143/2026

(de 19 de dezembro de 2026)

DISPÕE SOBRE DESIGNAR IDALINA SAMMARA PINTO FRANÇA PARA FISCAL TÉCNICA DO CONTRATO nº 003/2026.

A SECRETÁRIA DE INFREESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o Contrato nº 003/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra de ampliação de Pavimentação em Intertravado na Rua da Praia, Barra Grande, no Município de Maragogi-AL;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular acompanhamento e a fiel execução contratual; e

CONSIDERANDO o disposto na **Cláusula Nona - Acompanhamento, Fiscalização e Gestão, item 9.2**, que determina que o fiscal técnico do contrato será designado por portaria específica;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. Secretária **IDALINA SAMMARA PINTO FRANÇA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 054.xxx.xxx-29, em Cargo de Comissão de Assessora Técnica Especializada em Engenharia Civil, para atuar como Fiscal Técnica do Contrato nº 003/2026, incumbida de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução da obra de Pavimentação em Intertravado, situada na Rua da Praia, Barra Grande, Maragogi-Alagoas.

Art. 2º - Compete à Fiscal Técnica verificar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a execução dos serviços, comunicar irregularidades e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 3º - Os serviços prestados pela servidora ora designada, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.





Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFREESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2026.

Yasmin Giovanna Satiro Freire Farias

SecretáriaF de Infraestrutura do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 0db07020-5d3b-4147-a351-1a187ad57653





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL

